

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

#### Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

#### Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

#### Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

#### Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

#### Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

#### Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

#### Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

#### Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

#### Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

#### Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

#### Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

#### Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

#### Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

#### Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

#### Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

#### Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

#### Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

#### Assessoria Particular

Débora Felipe de Souza Batista

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	4
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	4
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	...
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL.....

### Atos da Prefeita

Decreto nº 56/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

6.000.000,00

TOTAL DA UG 6.000.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1.000.000,00

FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

500.000,00

FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

500.000,00

1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.000.000,00

FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

500.000,00

FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

500.000,00

TOTAL DA UG 6.000.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1640859

Decreto nº 57/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.683.757,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

36.000,00

2.08.306.0103.4557 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

165.735,00

TOTAL DA UG 201.735,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

30.000,00

1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCAÇÃO

FONTE 0215 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

4.000,00

TOTAL DA UG 34.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

147.022,00

TOTAL DA UG 147.022,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0178.2804 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

408.000,00

1.10.303.0181.2813 - FARMÁCIA BÁSICA

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

893.000,00

TOTAL DA UG 1.301.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SIT.

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

15.735,00

2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

75.000,00

2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

111.000,00

TOTAL DA UG 201.735,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

30.000,00

2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENÇÃO PROGRAMA PROJovem URBANO

FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.000,00

TOTAL DA UG 34.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0023.2657 - MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

1.13.391.0023.1434 - MUSEU HISTÓRICO DE CAMPOS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

47.022,00

1.13.392.0023.2601 - CALENDÁRIO DE EVENTOS CULT., FOLC. E COMEMORATIVOS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

50.000,00

TOTAL DA UG 147.022,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL

100.000,00

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

100.000,00

1.10.302.0180.2790 - CONTRATUALIZ. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATÓRIOS

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

208.000,00

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

893.000,00

TOTAL DA UG 1.301.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de março de 2014

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1640860

**Portaria Nº 713/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1760/13, que nomeou **Paulo Sérgio de Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1640833

**Portaria Nº 714/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 193/14, que designou **Taciano Soares da S. Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de Vice-Diretor da CE Heloísa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Simbolo FG-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 715/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2479/13, que designou **Jorge Wilson Oliveira da Conceição**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Contador Judicial, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 10/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 716/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13, **Gregory Fernandes Muniz**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Contador Judicial, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 10/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 717/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1962/13, que nomeou **Antônio Julião Pinheiro Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 718/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.344/13, **Sheila Nogueira da Silva Pereira Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, o cargo em comissão de Gerente de Núcleo, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 719/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.344/13, **Rosana Corrêa Juncá**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Subsecretário, **Simbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 720/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2116/13, que nomeou **Marco Antônio Neves lack**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Análise Clínica do Hospital Ferreira Machado, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 721/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1694/13, que designou **Norma Sueli da Silva Caldas Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de Vice-Diretor da CE Parque Imperial, Classificação "C", **Simbolo FG-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 722/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2779/13, que designou **Jane Celeste Monteiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de Chefe de Departamento de Gestão Escolar, **Simbolo FG-4**, com vigência a contar de 01/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 723/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8.344/13, **Jane Beatriz Rangel de Andrade**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental II, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 724/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Vânia Maria Barbosa Tavares Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Assistente Escolar da EM Senador José Carlos Pereira Pinto, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 725/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do CMPDCA - Conselho Municipal de Promoção do Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Deliberação nº 172/2014, para o biênio de 2014/2015.

**PRESIDENTE:** Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves  
**VICE-PRESIDENTE:** Renato Gonçalves dos Santos

**1º Secretário:** Juliene Ferreira da Silva  
**2º Secretário:** Luciana Custódio Soares

**1º Tesoureiro:** Marco André Soares Monteiro  
**2º Tesoureiro:** Max Douglas Gomes Tavares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 726/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1678/13, que no-

meou **Márcia Valéria Viana Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor da CE João Siqueira dos Santos, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 727/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Kelly Aparecida Soares de A. Brito**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor da CE João Siqueira dos Santos, Classificação "A", **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 728/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Margareth Almeida Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Vice-Diretor da CE João Siqueira dos Santos, Classificação "A", **Simbolo FG-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 729/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2438/13, que nomeou **Lia Nogueira Lobo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor da CE Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 730/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Regina Célia Barbosa Leal**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o cargo em comissão de Diretor da CE Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", **Simbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 731/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3274/13, que designou **Kissila Aparecida de Azevedo Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de Vice-Diretor da CE Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", **Simbolo FG-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 732/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8344/13 e Decreto nº 21/2014, **Alexandra da Silva Teixeira Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de Vice-Diretor da CE Professora Joelma Figueiredo de Souza, Classificação "C", **Simbolo FG-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de março de 2014.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1640866

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 18/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de abril de 2013, em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), **com efeito, a contar de 04.06.2012, data da compulsoriedade**, o provento mensal da SRª LAZIR PEREIRA BENJAMIM, Lotada na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº 12223, aposentada conforme Portaria nº 609/2013, publicada no Órgão

Oficial em 10 de abril de 2013, com base no artigo 40, § 1º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 C/C art. 1º da Lei 10.887/2004.	R\$ 622,00	Seiscentos e vinte e dois reais.
--	------------	----------------------------------

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE JANEIRO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1640483

 <p><b>Rosinha Garotinho</b> PREFEITA</p> <p><b>Francisco Arthur de S. Oliveira</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>Suledil Bernardino da Silva</b> SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p><b>Mauro José da Silva</b> SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p><b>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves</b> PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL</b></p> <p><b>PUBLICAÇÕES</b></p> <p><b>ENVIO DE MATÉRIAS:</b> As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p><b>RECLAMAÇÕES:</b> Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p><b>TELEFONE:</b> (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p><b>SITE:</b> www.campos.rj.gov.br</p> <p><b>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</b></p>	<p><b>Poder Executivo</b></p> <p><b>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p><b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p><b>DISTRIBUIÇÃO</b></p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438</p>
	<p><b>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</b></p>	

**PORTARIA nº 090/2014**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A a EMC nº 41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: resolve republicar a Portaria nº 100/2007, publicada no D.O. 20.03.2007, para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$1.807,22 (Hum mil oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos) a **PENSÃO MENSAL** do SR. **ELÍSIO CHAGAS**, na condição de viúvo da ex-funcionária, SRª **VERA LUCIA MANHAES CHAGAS**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de professora II-25hs, matrícula nº 3949, aposentada através da Portaria nº 1364/2005 de 20.07.2005, publicada no Órgão Oficial em 11.08.2005, republicada em 18.01.2006, conforme **Laudo Médico datado em 07.03.2005**, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 50% dos proventos da de cujus e outros **50% a LARISSA MANHAES CHAGAS**, na condição de filha menor impúbere, com efeito a contar a data do Óbito, 27.02.2011, tudo com base com base nos artigos 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

<b>Vencimento: PROPORCIONAL 27/30 (VINTE E SETE TRINTA AVOS)</b> - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8095/2009; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.290,87	Hum mil duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 322,72	Trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos.
<b>Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 31, I c/c 63 ambos da Lei nº 7.345/2002.</b>	R\$ 193,63	Cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.807,22</b>	<b>Hum oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos.</b>

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de Fevereiro de 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1640484

**PORTARIA Nº 091/2014**

O Secretário Municipal De Administração e Gestão De Pessoas da Prefeitura Municipal De Campos Dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Resolve **reverter** a partir de 21.01.2014, com base no Parecer Jurídico nº 7663/2013, publicado em 06.01.2014, exarado no processo nº 7663/2013, Portaria de Concessão nº 035/2014 de 13 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial em 21.01.2014, a cota de pensão destinada ao SR.ELISIO CHAGAS, na condição de viúvo e pensionista da falecida funcionária Srª Vera Lúcia Manhães Chagas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, na função de professora II-25HS, matrícula nº 3949, para filha menor de 21 anos de idade, LARISSA MANHAES CHAGAS, neste ato representado por sua tutora Ana Ruth Manhães Chagas Ferreira, para que esta passe a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora acima citada, cujo valor de R\$ 2.088,24 (Dois mil oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com efeito a contar de 30.09.2013, data do óbito do então viúvo e pensionista acima citado, com base no § 2º do art.77 da lei nº 8.2013/91-Plano de Benefícios da Previdência Social, c/c Lei nº 6.786/99-Previcampos. Devido a tal ato fica tornado sem efeito a Portaria nº 623/2011.

<b>Vencimento: PROPORCIONAL 27/30 (VINTE E SETE TRINTA AVOS)</b> - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c 8.133/2009; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8095/2009; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 1.494,60	Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 372,90	Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com o art. 31, I c/c 63 ambos da Lei nº 7.345/2002.	R\$ 223,74	Duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$2.088,24</b>	<b>Dois mil oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos.</b>

Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas Da Prefeitura Municipal De Campos Dos Goytacazes, 11 De Fevereiro De 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1640485

**PORTARIA Nº 92/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 27.12.2013, em R\$ 2.718,57 (Dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº 5499/2013, deferido em 19.12.2013 exarado no processo nº 7367/2013, e Portaria de Concessão nº 009/2014, de 07 de janeiro de 2013, publicado no Órgão oficial em 13.01.2014, a pensão mensal da Sra. ZILDA DE AZEREDO BARROSO, na condição de viúva do falecido funcionário JUAREZ PESSANHA BARROSO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Inspetor de Vigilância, matrícula nº 0550, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito em 23.09.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	<b>R\$ 2.718,57</b>	<b>Dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1640486

**PORTARIA nº 93/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11.12.2013, em R\$ 1.651,77 (Hum mil setecentos e cinquenta e hum reais e setenta e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº 5220/2013, deferido em 03.12.2013 exarado no processo nº 1831/2013, e Portaria de Concessão nº 3339/2013, de 12 de dezembro de 2013, pu-

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**PREVICAMPOS**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2014**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra.BETINA FERREIRA ASSAD, mat. nº: 18086, acompanhada de sua mãe, ALBERTINA F. ASSAD, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAM-

POS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.033032-9-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 2339/2013  
PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2014**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra.JOELMA FONSECA DE SOUZA, mat. nº: 16777, acompanhada de sua mãe, ISAIR FONSECA DE SOUZA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de

avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.032036-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 2339/2013  
PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2014**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº.2339/2014,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. ROBERTA CESÁRIO V. CARNEIRO, mat. nº: 23363/25472, acompanhada de sua avó, GUIOMAR CAROLINA DA SILVA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Correa Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro,

blicado no Órgão oficial em 18.12.2013, a pensão mensal do SR. SÉRGIO LUIZ CAMPOS, na condição de concubino da falecida funcionária MARIA EMILCE NOGUEIRA DA CRUZ, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professora II 25 horas "G", matrícula nº 1936, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito em 25.02.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS,(art.8º,II,73,74,76,78) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,II,73,74,76,78 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	<b>R\$ 1.651,77</b>	<b>Hum mil setecentos e cinquenta e hum reais e setenta e sete centavos.</b>
--	---------------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1640487

**PORTARIA nº 94/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 08.01.2014, em R\$ 1.320,03 (Hum mil trezentos e vinte reais e três centavos), com base no Parecer Jurídico nº 5784/2013, deferido em 03.01.2014 exarado no processo nº 8282/2013, e Portaria de Concessão nº 038/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicado no Órgão oficial em 21.01.2014, a pensão mensal de SILVANETE BALDINO GOMES, na condição de viúva do falecido funcionário ALUIZIO PEIXOTO GOMES, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente de Oficina Mecânica II, matrícula nº 661, no percentual correspondente de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do de cujus, ficando resguardado o direito à habilitação de qualquer outro eventual beneficiário, com efeito a contar do óbito em 07.10.2013, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS, (art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,III,73,74,76 da Lei nº 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/09.	<b>R\$ 1.320,03</b>	<b>Hum mil trezentos e vinte reais e três centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1640488

**PORTARIA nº 175/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 13 de janeiro de 2012, em R\$ 622,00(Seiscentos e vinte e dois reais), o provento mensal do SR. LEANDRO ARAUJO MACHADO, Lotada na Secretaria Municipal da Guarda Civil, na função de Guarda Civil Municipal III, matrícula nº 13913, aposentado conforme Portaria nº 029/2012, de 11 de janeiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 13 de janeiro de 2012, conforme Laudo Médico datado em 04.11.2011, folha nº 42, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88,redação dada pela EMC 41/2003; art.105, inc. I, § 1º; art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, e art.6ºA da EMC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento: Proporcional a 11/35 (onze trinta e cinco avos)</b> Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010 e Lei nº 8.234/2011.	R\$ 363,53	Trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 10%(dez por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 36,35	Trinta e seis reais e trinta e cinco centavos.
<b>Risco de vida:</b> Referente a 20%(vinte por cento)de acordo com a Lei nº 6.312/97 com as alterações das Leis nº 6.819/99 a Lei nº 7.726/2012.	R\$ 72,70	Setenta e dois reais e setenta centavos.
<b>Complementação de Salário:</b> art.7º inciso 7º CF/88	R\$ 149,42	Cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 622,00</b>	<b>Seiscentos e vinte e dois reais.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Matrícula nº 24383

Id: 1640489

**PORTARIA Nº 194/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 28.05.2013 (data do óbito), em R\$ 1.683,07 (Hum mil seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), com base no Parecer Jurídico nº 1597/2013, deferido em 02.09.2013, exarado no processo nº 4100/2013, e Portaria de Concessão nº 2897/2013, de 17 de setembro de 2013, publicado no Órgão Oficial em 26.09.2013, a pensão mensal da SRª. MAGALI DE ALMEIDA NOGUEIRA, na condição de viúva servidor SR. WILSON ALMEIDA NOGUEIRA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Adjunto de Serviço Técnico-2ª Categoria, matrícula nº 1712, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito em 28.05.2013, tudo com base no art.40, § 7º, I e II da CF/88, redação dada EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº 6.786/99-PREVICAMPOS (arts.8º,I,73;74), alterada pela Lei nº8.135/2009, correspondente a PARCELA ÚNICA.

<b>PARCELA ÚNICA: PROPORCIONAL A 27/35 (vinte e sete trinta e cinco avos)</b> -De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e arts.8º,I,73;74 da Lei 6.786/99 alterada pela Lei nº 8.135/2009.	<b>R\$ 1.683,07</b>	<b>Dois mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos.</b>
---	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**(REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)**

Id: 1640490

com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.099.001214-1-PA E 2013.099.001216-6-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 2339/2013

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 016/2014**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. DANIELLE DE S. SANTOS, mat. nº: 15089, acompanhada de sua filha, LETÍCIA SANTOS ANDRADE, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.032352-7-PA-RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 2339/2013

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 017/2014**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. ROSALVA FRANCISCA ROSA, mat. nº: 30306, acompanhada de seu esposo, ANNTÔNIO ROBERTO DE OLIVEIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.030822-6-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 2339/2013

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 018/2014**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº.2339/2014,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. MARGARETH ABREU DIAS, mat. nº: 13705, acompanhada de sua mãe, MARIA RITA A. SILVA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.115.032659-7-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 2339/2013

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 019/2014**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. ADELINA TOMAZ MOREIRA, mat. nº: 28366, acompanhada de sua mãe, EMANUELLY TOMAZ DE ANDRADE, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feita no Processo nº. 2013.099.001108-7-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 2339/2013

PRESIDENTE

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2014**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 2339/2014,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica Médica, que será realizada no dia 10 de março de 2014, às 14 horas (segunda-feira), pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Processo</b>
JOCY PEREIRA DA SILVA	9781	2013.115.029904-7-PA
KELLY CRISTINA A. P. R. CORTES	21095/21254	2014.115.000051-1-PA
INGRID MARIA M. DE PAULA MENDONÇA	15282	2014.115.000114-0-PA
TERESA CRISTINA A. DA S. MOTHÉ	15857	2014.115.000118-P-PA
SILVANA KOCH DE SOUZA	30307	2013.115.033360-5-PA
MARIA APARECIDA DE S. DOS SANTOS	18520	REAV. READ. FUNC
MARIA DO CARMO M. PINTO	21124	REAV. READ. FUNC
BIANCA PEIXOTO NUNES	16963	REAV. READ. FUNC
PATRICIA ADRIANA C. B. OLIVEIRA	19116	REAV. READ. FUNC
MARIA LUISA R. DE CASTRO	15624	REAV. READ. FUNC
FLAVIA RIBEIRO M. B. VIANA	17693	REAV. READ. FUNC
MARTA ELENA A. J. RAMOS	12955	REAV. READ. FUNC

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de março de 2014.

**Benilson A. B. Paravidino**

Portaria nº. 2339/2013

PRESIDENTE

Id: 1640842

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Decisão**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

Campos dos Goytacazes, 17 de Fevereiro de 2014.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista, o Edital de chamamento Público de Estudos, CPE Nº 001/2014, que visa a concessão, ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto de Campos dos Goytacazes - Bartolomeu Lisandro;

E tendo em vista que as Empresas: **PCE Projetos e Consultoria de Engenharia Ltda, ETECE Consultoria de Engenharia Ltda e Merco Shipping Marítima Ltda**, manifestaram interesse em participar do referido Edital de chamamento Público de Estudos, CPE Nº 001/2014, dentro do prazo descrito no item 6.1, do Edital.

Tendo em vista que a Empresa Merco Shipping Marítima Ltda, não atendeu aos requisitos no subitem 6.1 (iii), (iv) e (v) do Edital de Chamamento e que as Empresas PCE Projetos e Consultoria de Engenharia Ltda e ETECE Consultoria de Engenharia Ltda atenderam a todos os requisitos do subitem 6.1.

Decido NÃO CONCEDER autorização para a **Empresa Merco Shipping Marítima Ltda**, conforme parecer nº 048.002/2014 da Procuradoria Geral do Município, e CONCEDER autorização para as Empresas **PCE Projetos e Consultoria de Engenharia Ltda e ETECE Consultoria de Engenharia Ltda**, tendo em vista que atenderam aos requisitos do subitem 6.1.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 07 de Março de 2014.

**(Publicado por omissão).**

**Wainer Teixeira de Castro.**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Id: 1640811

## Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº **028/2013**, processo nº **2013.045.000588-6-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes à padronização do Programa HIPERDIA para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com adjudicação do seu objeto à seguinte empresa:

**EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.598.984/0001-78)**, registro dos itens 01 e 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de Outubro de 2013.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**

= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1640835

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº **039/2013**, processo nº **2013.045.000779-9-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com adjudicação do seu objeto à seguinte empresa:

**M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.763.263/0001-00)**, registro do item 01.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 20 de Janeiro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**

= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1640836

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECISÃO DE RECURSO**

**Processo nº 2013.099.000599-P-PR**

**Assunto: Pregão nº 076/2013**

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 049.005/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, através do processo nº 2014.115.000745-8-PA, ratificando a decisão do pregoeiro proferida durante a sessão para a realização do pregão epígrafado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1640829

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 074/2013, Processo nº 2013.099.000598-2-PR e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual aquisição de kits para a realização dos testes ANTI-HBC TOTAL, HBS AG, ANTI-HBS, ANTI-HCV, ANTI-HAV TOTAL, ANTI-HBC IgM, ANTI HBe, HBeAg, HIV I E II, HTLV I E II, CHAGAS, SÍFILIS (ANTI-TREPONEMA), ANTI-CITOMEGALOVÍRUS IgM, com cessão de equipamentos**, à licitante:

**NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.093/0001-80, registro dos lotes 01 e 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 31 de Janeiro de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1640830

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Procuradoria Geral do Município

XII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposi-

ções contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que estarão abertas às inscrições do XI Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Poderão participar do processo seletivo, os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro.

1.2- O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria Geral do Município.

1.3- Aos alunos portadores de deficiência será aplicado processo específico de recrutamento e seleção, em que serão observados critérios e procedimentos adequados às características desse público.

#### 2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- O aluno do curso de direito na data da inscrição deverá apresentar documentação que comprove estar cursando do 6º ao 10º período, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº. 7.872/06.

2.2- O aluno terá um prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio para apresentar a carteirinha de estagiário emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB ou o respectivo protocolo de inscrição junto ao referido órgão, sob pena de ser cancelado o estágio.

2.3- A inscrição de pessoas portadoras de deficiência física ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

2.4- A Banca examinadora do concurso poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica.

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 11 de março de 2014 a 21 de março de 2014, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2- No ato da inscrição ao exame de seleção, o candidato ou seu procurador, munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida, deverá preencher a ficha de dados pessoais que lhe será fornecida no local, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela instituição de ensino no qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;  
b) Cópia xerográfica da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;  
c) Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:  
c.1) qualificação completa e residência;  
c.2) que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;  
c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;  
c.4) Declaração de aluno de que não realizou estágio na área jurídica da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no lapso temporal de 02 (dois) anos.  
c.5) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.

d) 02 retratos 3x4, recentes;

3.3- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

#### 4- DAS PROVAS

4.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

4.2- A prova será realizada no dia 05 de abril de 2014, na Universidade Candido Mendes - Campus Campos dos Goytacazes - localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ.

4.3- A prova inicia-se às **10:00hs** com término às **13:00hs**.

4.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. Não será permitida nenhuma espécie de consulta.

4.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

4.6- Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

4.6.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.6.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

4.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

#### 5- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1- O processo seletivo será compreendido de uma única fase que é eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva, que conterá as seguintes matérias: Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito do Consumidor e Deontologia Jurídica.

5.2- Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

5.3- Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo os classificados chamados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

5.4- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) estiver matriculado no maior período;

b) for mais idoso.

5.5- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) deixar de comparecer à posse, sem motivo justificado;  
b) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

5.6- Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Diário Oficial do Município.

5.7- À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, será observada a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas para deficientes físicos. As vagas dos deficientes que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos aprovados.

#### 6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e Conveniados a mesma.

6.2- A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

#### 7- DA BANCA EXAMINADORA

7.1- A Banca Examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

7.2- Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia

quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas; e demais previstas neste edital.

#### 8- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1- O gabarito preliminar será divulgado no site do Município de Campos dos Goytacazes no dia 07 de abril de 2014 (segunda-feira); e o resultado final será publicado no dia 14 de abril de 2014 (segunda-feira).

8.2- O candidato poderá interpor recurso perante a Banca Examinadora, junto à sede da Procuradoria-Geral, no dia 15/04/2014 (terça-feira) às 8:00h, findando-se no dia 16/04/2014 (quarta-feira) até às 17:00hs, onde o candidato deverá informar claramente qual a questão recorrida, fundamentando a razão do inconformismo.

8.3- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

8.4- O resultado final será divulgado no dia 09 de maio de 2014 (sexta-feira), no Diário Oficial do Município.

8.5- O resultado servirá para o preenchimento das vagas existentes, conforme previsão descrita no item 5.7 deste edital; e para formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela Procuradoria Geral do Município segundo a necessidade e conveniência, para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

#### 9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Procuradoria Geral do Município.

#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau, quando não poderá ser prorrogado; sendo a jornada de atividades de estágio constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 7.872/06.

10.2- É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário da PGM o aluno-candidato que já tenha feito estágio na área de direito pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e que já tenha completado os dois anos de estágio.

10.3- Para efeito de observação, adequação e cumprimento aos termos do item 9 deste Edital, será computado o tempo de estágio na área de direito já realizado pelo aluno-candidato junto à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

10.4- A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

10.5- A Procuradoria-Geral do Município fará publicar no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, no Diário Oficial do Município, a composição da Banca Examinadora do concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

10.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

Matheus da Silva José  
Procurador Geral do Município

Id: 1640404

Secretaria Municipal de Fazenda

### Edital de Convocação - 149/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 87 - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	66393	65613	66804	67489	60991	54783
59602	69037	68802	34107	69377	67785	82552
66323	68465	67783	69032	68893	53882	69155
67942	60981	68235	69316	59646	69084	70451
64518	67312	67051	67770	67818	65201	68252
83927	68029	65614	67207	68440	60983	65287
69094	66938	67847	68911	60980		

### Edital de Convocação - 150/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 78 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	83489	56584	59256	57814	53467	57191
63286	62166	57565	57058	49683	61931	57533
53407	58367	55934	66506	58004	56748	63622
60487	59467	55997	56135	60769	59577	57859
56140	63417	56551	54009	77480	68598	59303
62143	66070	56486	60164	33062	60054	69070
53413	64454	58959	53270	57329		

### Edital de Convocação - 151/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 42 - CONSTRUÇÃO cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	53720	57688	53478	58958	57337	56230
55338	47568	83820	63074	50672	83947	84866
67274	83503	67007	62355	55972	70939	83110
65282	66785	59842	53295	55473	66452	38761
51665	60679	66064	52531	52924	59307	32509
62822	43213	49418	83564	84002	64164	83085
83296	51307	68028	32508			

### Edital de Convocação - 152/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as Inscrições Mobiliárias (alvarás) listados e organizados pelo CNAE 79 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES cientes que seus cadastros encontram-se bloqueadas na Secretaria Municipal de Fazenda como preceitua o artigo 38 da lei 7.529/03 por motivo de não efetuar o recadastramento junto a este órgão.

I. Mobiliarias	83396	53177	60223	62646	42961	51251
39603	67011	54565	60962	60592	48793	61831
36273	50516	52124	64008	45813	58159	65102
52535	70248	62251	58057	69886	52812	35686
51428	60537	61635	70141	66508	58593	60787
66501	61852	54196	58475			

### Edital de Convocação - 153/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias relativas aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 30 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobiliarias	82127	62482	58088	65567	67510	106015
47323	52665	53849	48409	38142	23777	901868
48692	39071	60591	46148	107142	70563	61010
84029	30673	63277	83709	53267	903437	106344
102304	60812	54042	53506	110018	54768	55511
48547	107499	67345	67911	904313	70057	102714
9000591	54961	52710	109904	69829	51283	57333
20361	102331	85774	63843	70827	85812	42060
22256	40783	67382	109411	109563	59292	58184
30057	41606	904529	102588	100732	105897	109869
54379	67419	65320	68082	58290	100618	47676
108416	109118	105330	58975	62493	63978	23839
45715	9000453	83939	52959	60419	61210	100695
60335	100046	102198	47225	67832	84240	52320
103538	44803	4804	901433	85839	45651	40034
84643	57507	100026	23101	57920	61551	59315
100604	108856	69375	100180	84021	9002702	64622
55370	43565	7510	63625	66177	84386	106085
62628	69997	903098	31071	70104	70376	101918
102896	69460	101924	67907	106143	41049	67315
58499	103650	67712	83169	48655	68949	41814
66623	63640	47762	7249	58732	70345	49528
103281	57466	63538	54662	61188	60005	68018
55966	905070	69282	65003	68048	51001	53088
110414	108582	82840	67180	65489	68091	67695
57060	106781	70822	59267	57599	105620	51425
59797	69175	57187	47925	59918	104614	900002
48591	68475	101402	56037	100189	49250	61671
108578	37818	51270	20035	46082	83901	70359
37350	60174	85736	67692	903827	82686	110471
104307	20585	9004030	63457	106400	58038	100386
51958	44161	83182	107269	9000293	69673	84542
65739	102788	105919	45183	55298	70609	103988
84445	66811	44430	59914	56683	100144	63149
66307	70194	82773	36024	85698	3081	104044
55859	66990	82842	67152	85693	51021	100157
48152	65932	54086	21605	102692	105404	52689
53250	65375	67779	85862	106500	58214	62616
82474	56521	9000408	83579	84147	9002478	107497
38638	68743	60330	84048	53884	110098	100583
85321	59147	69187	2184	100064	58746	85930
63725	63171	108824	51520	105685	102365	59430
55932	100745	84690	68346	42876	903507	84351

**Secretaria Municipal de  
Administração e Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 229/2013  
PROCESSO n.º 2013.108.000006-3-PR  
CARTA CONVITE n.º 080/13  
CONTRATADA: A.G. AZEVEDO JÚNIOR E MONTEIRO ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ n.º 04.950.872/0001-71  
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à implementação logística, compreendida na locação de 12 (doze) ônibus, 08 (oito) tendas 4x4, além de equipamentos de tradução simultânea: Português/Inglês - Português/Espanhol - Português/Francês, com 500 (quinhentos) pontos auriculares portáteis, para receber os jovens que participarão da Jornada Mundial da Juventude em Campos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 05(cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2013  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.  
*(Publicado por Omissão)*

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 0072/2014  
PROCESSO N.º 2013.103.000522-P-PR  
PREGÃO n.º 083/2013  
CONTRATADA: PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ n.º 07.808.511/0001-83  
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos da Região Norte I, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: 2.691.684,32 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 193/2013  
PROCESSO N.º 2013.027.000300-9-PR  
PREGÃO n.º 022/2013  
CONTRATADA: A. G. AZEVEDO JUNIOR E MONTEIRO ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.  
CNPJ n.º 04.950.872/0001-71  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos visando a organização do XII Encontro de Veículos Antigos.  
VALOR GLOBAL: 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 06(seis) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.  
*(Publicado por Omissão)*

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 342/2013  
PROCESSO n.º 2013.119.000432-7-PR  
CARTA CONVITE n.º 100/13  
CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ n.º 05.947.935/0001-01  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando à locação e montagem de tenda tipo galpão, portal de treliça, piso acarpetado, arquibancada e demais equipamentos e serviços necessários para a realização do Festival de Petiscos do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.420,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 10(dez) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2013  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.  
*(Publicado por Omissão)*

Id: 1640825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2013 O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2013** tipo MENOR PREÇO, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, conforme abaixo discriminado:  
**1 - Objeto:** Obras de pavimentação, urbanização e qualificação de vias urbanas - Bairro Vila Manhães, Vila Menezes, Parque do Prado, Parque Porto Belo e Parque Bela Vista no Município de Campos dos Goytacazes.  
**2 - Valor Estimado das Obras:** R\$ 94.574.735,76 (noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).  
**3 - Data e horário para a entrega dos documentos e propostas:** 10 de abril de 2014 às 10h (Dez horas).  
**4 - Aquisição do Edital:** O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, das 09 às 12h30min e das 14 às 17h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 02 (duas) resmas de papel A4.  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.  
Comissão Permanente de Licitações

Id: 1640824

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013**

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	VILDAGLIPTINA 50 MG	100.000	COMP.	NOVARTIS PHARMA STEIN	R\$ 1,89	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.598.984/0001-78)
2	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMIDA 850 MG	100.000	COMP.	NOVARTIS PHARMA STEIN	R\$ 1,89	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.598.984/0001-78)

Campos dos Goytacazes, 11 de Outubro de 2013.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1640837

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Cilindro de Oxigênio medicinal com volume de 5 litros, fabricado em aço, com pintura anticorrosiva na cor oficial do gás (verde).	120	und	MAT	R\$ 549,00	M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.763.263/0001-00)

Campos dos Goytacazes, 20 de Janeiro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1640838

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial  
NÚMERO: 035/2013  
OBJETO: Aquisição de mobiliário médico (escada com 2 degraus, mesa para exames clínicos, cama solteiro guarda sem emenda, carro curativo com rodízio, armário vitrine, bancada, fogão industrial, etc...) para atender ao Centro de Doenças de Alzheimer e Parkinson e Gerência de Estratégia da Saúde e Família.  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
**SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ nº 39.240.676/0001-98)**  
**SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ nº 02.808.910/0001-20)**

**W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 36.078.616/0001-22)**  
VALOR: R\$ 23.525,48 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DO JULGAMENTO: 03/01/2014

Homologo a presente Licitação

Campos dos Goytacazes, 17 de Fevereiro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1640834

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Anti HBC Total, conforme especificações do Termo de Referência	28.000	Teste	ROCHE	R\$ 13,50	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
2	HBS AG, conforme especificações do Termo de Referência	27.000	Teste	ROCHE	R\$ 15,00	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
3	Anti HBS, conforme especificações do Termo de Referência	6.600	Teste	ROCHE	R\$ 13,97	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
4	HIV AC/AG, conforme especificações do Termo de Referência	27.000	Teste	ROCHE	R\$ 18,89	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
5	Anti HCV, conforme especificações do Termo de Referência	27.000	Teste	ROCHE	R\$ 23,70	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
6	Anti HAV IgM, conforme especificações do Termo de Referência	1.000	Teste	ROCHE	R\$ 19,51	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
7	Anti HAV TOTAL, conforme especificações do Termo de Referência	1.000	Teste	ROCHE	R\$ 23,95	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
8	Anti HBC IgM, conforme especificações do Termo de Referência	1.400	Teste	ROCHE	R\$ 13,41	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
9	Anti Hbe, conforme especificações do Termo de Referência	600	Teste	ROCHE	R\$ 15,01	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
10	HbeAg, conforme especificações do Termo de Referência	600	Teste	ROCHE	R\$ 14,38	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-80
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Anti-citomegalovirus, conforme especificações do Termo de Referência	17.000	Teste	SYMBIOSIS	R\$ 13,95	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-89
2	Chagas reagente, conforme especificações do Termo de Referência	15.000	Teste	SYMBIOSIS	R\$ 10,96	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-89

3	Anti-HTLV, conforme especificações do Termo de Referência	15.000	Teste	SYMBIOSIS	R\$ 10,96	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-89
4	Anticorpo Monoclonal IgG, conforme especificações do Termo de Referência	17.000	Teste	SYMBIOSIS	R\$ 10,96	NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 07.150.093/0001-89

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1640831

## Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ  
Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA  
CNPJ 39.213.608 / 0001-30

Edital n.º 10/ 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.419/2013 e pela Lei Federal n.º 8.069/90 - ECA, e conforme a aprovação em reunião plenária extraordinária realizada no dia 06 de Março de 2014, E

1. Considerando a Deliberação n.º 175/2014, que modificou a Deliberação n.º 170/2013, a qual definiu, como medida excepcional, o financiamento pelo período de 03 (três) meses durante o exercício de 2014 das entidades que já executam ações na modalidade de Atendimento a medidas socioeducativas, desde que atendidos os requisitos necessários;
2. Considerando o Melhor Interesse Público, em especial o interesse das crianças e adolescentes, bem como suas famílias que são acompanhados e beneficiados pelos Programas e Projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
3. Considerando a atual demanda do Município quanto a Programas e Ações que fazem o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
4. Considerando os Princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e Publicidade,

RESOLVEM, aprovar o presente Edital, com as regras que seguem:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto regulamentar os critérios para celebração de convênio para o financiamento de ações referentes ao atendimento e acompanhamento dos adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, na forma definida na Lei n.º 8.069/90 (ECA), SINASE, e Plano Municipal de Medidas Socioeducativas;

1.2 - As normas definidas por este Edital se aplicam ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ durante o ano de 2014, e excepcionalmente, na forma de Projeto, para o período compreendido entre os meses de abril a dezembro de 2014.

#### 2. DO PROJETO

2.1 - O projeto a ser apresentado pela entidade interessada será para o acompanhamento ao adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida (LA); e de prestação de serviço à comunidade (PSC), com ênfase na escolarização e na orientação sócio-familiar.

2.2 - Meta de Atendimento: 120 (cento e vinte) adolescentes

2.3 - Per capita mensal – R\$ 404,13

#### 3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – As entidades interessadas deverão apresentar ao CMPDCA um Ofício manifestando o interesse em pactuar o convênio, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 02 cópias do Plano de Trabalho;
- b) 02 cópias do Projeto técnico;
- c) 01 CD contendo o Plano de Trabalho e o Projeto técnico
- d) Atestado de Filantropia, se dispuser;
- e) Estatuto Social adequado à vigente Lei Civil, com assinatura de advogado e registro em cartório;
- f) Comprovante de regular registro no CNPJ;
- g) Ata regular da eleição e posse da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal registrada em cartório;
- h) Cópia da Identidade e CPF do responsável pela entidade;
- i) Balanço e relatório do último exercício financeiro;

3.2 – Os documentos estabelecidos no item anterior deverão ser protocolados na Secretaria do CMPDCA até o dia 25 de março de 2014, no período entre 9h e 17 horas.

3.3 – Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo.

3.4 - Não serão aceitos projetos técnicos fora do prazo estabelecido.

3.5 – Não será aceito o protocolo sem o conjunto de todos os documentos estabelecidos no item 3.1.

3.6 - Não serão aceitos projetos de entidades que se encontram com registro provisório e/ou suspenso neste Conselho, bem como se suas contas do exercício anterior forem objeto de reprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### 4 - DO PROJETO TÉCNICO

4.1 - O Plano de Trabalho e o Projeto Técnico devem ser apresentados na forma dos Anexos II e III. As entidades interessadas poderão solicitar os formulários para preenchimento através do e-mail [equipetecnica@cmpdca.campos.rj.gov.br](mailto:equipetecnica@cmpdca.campos.rj.gov.br)

#### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

5.1 – O Projeto Técnico deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, encadernadas em espiral, numeradas cronologicamente juntamente com o plano de trabalho, e 01 (uma) via do projeto e do plano de trabalho apresentados em CD, atendendo as exigências deste Edital.

5.2 – Os documentos originais que forem entregues ao CMPDCA, de modo algum serão devolvidos.

#### 6 - DA SELEÇÃO

6.1 – Será selecionado apenas 01 (um) Projeto para financiamento.

6.2 - Será selecionado o Projeto da entidade que:

- a) Obter parecer positivo da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Equipe técnica do CMPDCA, bem como deliberação da Plenária do CMPDCA em reunião especialmente convocada para este fim.
- b) Possuir registro no CMPDCA;
- c) Comprovar estrutura organizacional e física compatível com a proposta apresentada;
- d) Apresentar contrapartida de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser financiado;
- e) Apresentar adequação da proposta do projeto às determinações da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal n.º 8.419/2013 e as Resoluções do CONANDA pertinentes; bem como às deliberações da Diretoria, Comissões e Plenária do CMPDCA.

6.3 – Entende-se por contrapartida as despesas com recursos humanos, bens e serviços economicamente mensuráveis ao custo exclusivo da entidade interessada, que não derivem da manutenção e subsistência de sua própria infra-estrutura e que sejam diretamente aplicadas no Projeto.

6.4 – A seleção do projeto ficará condicionada à aprovação da prestação de contas pelo controle interno do CMPDCA e do Município em relação ao financiamento por verba pública em exercícios anteriores, se houver.

6.5 - A seleção do Projeto por deliberação do CMPDCA não garante a celebração do convênio e respectivo financiamento, o qual estará vinculado à disponibilidade de recursos do FMIA, bem como à regularidade jurídico-fiscal.

6.6 – Caso seja necessário para melhor atender o interesse público, a entidade selecionada deverá fazer as adequações necessárias ao Projeto, segundo critérios definidos pelo CMPDCA.

6.7 – O valor solicitado pela entidade estará sujeito a alteração e adequação conforme a avaliação e deliberação do CMPDCA

#### 7 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 – Em conformidade com o Regimento Interno do CMPDCA, a Comissão de Avaliação e Monitoramento juntamente com a equipe técnica do Conselho, serão responsáveis, pela análise e emissão de parecer, sobre as propostas apresentadas. Após avaliação, os pareceres serão encaminhados para apreciação da Diretoria e em seguida para deliberação da plenária do CMPDCA.

7.2 – Na avaliação do Projeto Técnico e planilha de custos apresentados pelas entidades será considerada a per capita estabelecida, os princípios da Administração Pública, Resoluções e Deliberações do CMPDCA, normativas municipais e outras legislações pertinentes.

7.3 - Ficam impedidos de apreciar e avaliar os projetos, os membros da diretoria, das comissões, bem como integrantes de equipe técnica do CMPDCA que tenham qualquer vínculo com as entidades proponentes.

7.4 - Na avaliação dos projetos técnicos serão observados os seguintes critérios:

- a) atendimento às normas e regras estabelecidas neste Edital;
- b) compatibilidade dos objetivos do projeto com o âmbito de ação estabelecido pelo ECA, CMPDCA e por este Edital;
- c) relevância da proposta, considerando a demanda do município;
- d) apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho contendo objetivo(s), meta(s) e a proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- e) Apoio e orientação aos grupos familiares dos adolescentes envolvidos no Projeto;
- f) coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos, além da identificação da contrapartida ao projeto que será financiado.

#### 8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

8.1 – O valor do financiamento do Projeto será definido com base na per capita estabelecida no presente Edital e será destinado para atender as despesas com recursos humanos, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor solicitado, compreendendo remuneração, encargos sociais e trabalhistas; assim como os recursos destinados ao consumo, compreendendo estes: alimentação, material didático-pedagógico, material de escritório, material de limpeza e higiene, combustível, custeio de locomoção e serviços de terceiros.

8.2 - A remuneração dos profissionais deverá atender ao estabelecido no Anexo I do presente Edital, sendo a carga-horária do profissional definida pela Instituição, em observância à legislação específica.

8.3 – Os profissionais serão contratados em consonância com as orientações da NOB, RH/ SUAS e SINASE:

8.4 – A contratação dos demais profissionais de nível superior, médio e fundamental, proposta pela entidade, estará sujeita a avaliação do CMPDCA, considerando a especificidade das ações do Projeto.

8.5 - A contratação dos recursos humanos deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Obediência aos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);
- b) Observância aos princípios que regem a Administração Pública;
- c) A remuneração dos profissionais deverá atender ao estabelecido no Anexo I do presente Edital, sendo a carga-horária do profissional definida pela Instituição, em observância à legislação pertinente.

8.6 – Não poderão ser utilizados os recursos do FMIA para remuneração de membros da diretoria da entidade, bem como de servidores públicos de qualquer espécie (estatutários, celetistas, comissionados ou titulares de mandato eletivo), de quaisquer esferas da Federação, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

8.7 – O FMIA não financiará despesas com hora extra, bem como taxas bancárias (salvo as de manutenção da conta e de emissão de extrato da conta específica do programa/projeto), multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica.

8.8 – O FMIA não financiará investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, de acordo com o inciso V do Art.16 da Resolução CONANDA 137 de 21 de janeiro de 2010. Além disso, o Fundo também não financiará a aquisição ou aluguel de material permanente inclusive veículos e maquinários de qualquer espécie.

8.9 – Os recursos do FMIA somente poderão ser utilizados para despesas de serviços de água, luz, telefone e internet no espaço destinado única e exclusivamente à execução do Projeto.

8.10- Será admitido o custeio da locomoção dos usuários ao Projeto, vedada a entrega do numerário nas mãos dos usuários ou seus responsáveis. Os recursos serão liberados tendo por base o valor da tarifa determinada pelo Município para as empresas de ônibus, mediante a apresentação de nota fiscal idônea.

8.11 – O valor da per capita estabelecida no item 2.3 refere-se ao máximo que poderá ser financiado pelo FMIA, sendo que as entidades proponentes deverão atender ao princípio da economicidade no cálculo dos custos a serem propostos para financiamento.

8.12 – Os recursos destinados pelo FMIA deverão ser utilizados dentro do exercício financeiro correspondente a vigência do convênio e no caso de não utilização da integralidade dos recursos deverão ser devolvidos a conta do FMIA ao término do exercício.

#### 9 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

9.1 - O acompanhamento e fiscalização do Projeto financiado com recursos do FMIA será efetuado pelo CMPDCA, mediante visitas técnicas e elaboração de relatórios periódicos, de acordo com as metas definidas no respectivo Plano de trabalho.

9.2 - A entidade selecionada fica obrigada a enviar semestralmente, para a equipe técnica do CMPDCA, relatório qualitativo do Projeto em execução, e para a Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria, no prazo definido no termo de convênio, a prestação de contas, sob pena de suspensão do repasse de verba do financiamento para o mês imediatamente seguinte.

9.3 – Poderão ser propostas alterações no Plano de Trabalho executado pela entidade durante o seu desenvolvimento, desde que não altere o valor do financiamento e que sejam relevantes para o aprimoramento das ações.

9.4 – As alterações poderão ser propostas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento ou pela própria Entidade e serão avaliadas pelas Comissões e Equipe Técnica do CMPDCA, submetidas à apreciação da Diretoria, que poderá decidir aprovando ou não a alteração solicitada, ou submeter à deliberação da plenária do CMPDCA.

#### 10. DAS REGRAS GERAIS

10.1 – A celebração do convênio somente se efetivará com a entidade que comprovar situação de regularidade, bem como dispor de condições para a consecução do objeto do Plano de Trabalho e que atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de convênios com a Administração Pública, observando a Lei 8.666/93, Instrução Normativa SMCO/PMCG N. 001/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10.2 - A entidade somente poderá pactuar o convênio para execução do Projeto no período definido por este Edital, se for considerada apta segundo avaliação e critérios da Equipe Técnica e Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMPDCA, bem como se estiver em situação de regularidade das prestações de contas, em caso de financiamento em exercícios anteriores, segundo pareceres da Comissão de Financiamento do CMPDCA e Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria do Município.

10.3 - Os pareceres dos órgãos e Secretaria referidos no item anterior serão submetidos à deliberação da Plenária do CMPDCA.

10.4 - As propostas e Plano de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas deverão estar em consonância com a Lei Federal n.º 8069/90 (ECA), com as orientações e normas básicas do CONANDA e SINASE.

10.5 - Os repasses dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) serão suspensos, a qualquer tempo, se for verificada irregularidade na utilização ou prestação de contas de verbas públicas cedidas por qualquer órgão público em exercício anterior; ao suspender os repasses, o CMPDCA fará imediata comunicação à Procuradoria Geral do Município, ao Ministério Público e Juízo da Infância e Juventude, e aos demais órgãos que houver por bem comunicar.

10.6 – As isenções obtidas pelas entidades em razão do Atestado de Filantropia deverão ser consideradas nas planilhas de custos apresentadas e por consequência os valores das per capitas serão diminuídos, motivados exclusivamente por esta especificidade, em atendimento ao princípio da economicidade.



Campos dos Goytacazes,	PRESIDENTE
------------------------	------------

7 - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA PMCG

Autorizado,	Secretário Municipal
Aprovado,	
Local e Data	Prefeito Municipal

Id: 1640852

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições CONVIDA os Conselheiros 2014-2015, para a posse no Conselho, que acontecerá no dia 14/03/2014 às 8h30min e CONVOCA para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em seguida, todos os Conselheiros 2012-2013 para sua última Assembleia, que acontecerá às 9h(1ª convocação) 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

Primeiro Momento

Posse dos novos Conselheiros para a Gestão 2014 -2015

Segundo Momento

- 01 - Informação do Presidente sobre reivindicações dos Conselheiros
- 02 - Aprovação de recursos para utilização nos CRAS e CREAMS
- 03 - Aprovação da retificação dos valores da Residência Inclusiva
- 04 - Apresentação e aprovação da Comissão de Fiscalização
- 05 - Apresentação e aprovação dos repasses e aplicação dos recursos federais
- 06 - Eleição da nova Diretoria para a Gestão 2014 -2015
- 07 - Composição das Comissões Temáticas
- 08 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 06 de Março de 2014.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Presidente do CMAS

Id: 1640027

Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO DE Nº 009/2014

A Pregoeira da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, discriminada abaixo:

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para atender aos projetos e escolinhas da Fundação Municipal de Esportes.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de março de 2014 às 10h (dez horas).**  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991 e 27337657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01(uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

**Aline Gomes Pelicioni**  
- Pregoeira da FME-

Id: 1640828

CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **18 de março de 2014 (terça-feira) às 09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Aprovação da ata da assembleia de 12/12/2013;
- 2-Prestação de Contas parcial estabelecida pela Resolução FNDE/PNAE/CD nº 26, de 27 de junho de 2013-ano base 2013;
- 3-Informes: Reunião CECANE/FNDE/PNAE em 29,30 e 31/01/2014 - Aquisição de Gêneros da Agricultura Familiar;
- 4-Alteração do quadro de Conselheiros do CAE;
- 5-Calendarário de atividades do CAE ano 2014;
- 6- Assuntos Gerais.

**Sônia Maria Nunes Acruche**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes

Id: 1640474

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0051/2014  
PROCESSO n.º 2012.034.000368-8-PR  
Concorrência Publica nº 029/12  
CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO PRETO(constituído pelas empresas Hidrolumen Construtora Ltda e Macro Construtora e Participações Ltda).  
OBJETO: Obra de reparos da pavimentação e dos dispositivos de drenagem nas seguintes localidades: Rio Preto, Iteeré, Morangaba e acessos a Cachoeiras da Região - Campos dos Goytacazes.  
VALOR GLOBAL: R\$ 20.813.399,07 (vinte milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.  
**(Republicado por ter saído com incorreção)**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0070/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000116-2-PR  
CARTA CONVITE Nº. 145/2013  
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA.  
CNPJ nº : 36.297.026/0001-90  
OBJETO: Prestação de serviço de dimensionamento e colocação de grade, toldos e tanque do Museu de Campos dos Goytacazes na Praça São Salvador, nº 40 - Centro.  
VALOR GLOBAL: R\$ 45.429,41 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0068/2014  
PROCESSO n.º 2013.105.000142-5-PR  
Concorrência Publica nº 018/2013  
CONTRATADA: SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .  
CNPJ nº 29.632.940/0001-85  
OBJETO: Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Albertina Azeredo Venâncio - Rua Antônio Luiz da Silveira, nº 204 - Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.249.711,38 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0067/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000145-7-PR  
CARTA CONVITE Nº. 168/2013  
CONTRATADA: DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº : 14.685.148/0001-11  
OBJETO: Limpeza com retirada de vegetação do Canal Rosário - Parque Aurora.  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.386,62 (quarenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0069/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000132-8-PR  
CARTA CONVITE Nº. 156/2013  
CONTRATADA: ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ nº : 08.104.653/0001-22  
OBJETO: Obra de reforma do PETI - Guriri - Estrada Campos-Dores de Macabú, s/nº.  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.465,17 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0064/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000102-6-PR  
CARTA CONVITE Nº. 135/2013  
CONTRATADA: M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ nº : 11.028.881/0001-75  
OBJETO: Obra de pintura nas E.M. Isabel M. P. Tavares, E.M José de Azevedo e E.M. João C. Castro nas localidades de Murundu, Ponta Grossa e Pião de Baixo.  
VALOR GLOBAL: R\$ 83.683,68 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0066/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000110-9-PR  
CARTA CONVITE Nº. 134/2013  
CONTRATADA: M. F. S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ nº : 11.028.881/0001-75  
OBJETO: Prestação de serviço de pintura da Creche Escola Mãe Flor e Henrique Jardim da Cruz - Poço Gordo e Santa Maria.  
VALOR GLOBAL: R\$ 34.962,76 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0054/2014  
PROCESSO Nº. 2013.105.000100-1-PR  
CARTA CONVITE Nº. 139/2013  
CONTRATADA: G.P.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ nº : 16.907.448/0001-23  
OBJETO: Prestação de serviços de pintura externa, reparo em grades protetoras, construção de mesas e cadeira em alvenaria - CIEP Arnaldo Rosa Viana.  
VALOR GLOBAL: R\$ 90.071,00 (noventa mil e setenta e um reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2014  
Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2014.

Id: 1640832

**D O E**  
**S A N G U E**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**